



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 067/2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Matéria: Projeto de Lei nº 067/2023.

Relatora: Ver. GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Data do protocolo da matéria: 07 de dezembro de 2023

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, á LUIZAMARI LOPES-MEI, dá outras Providencias."

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal, a proceder a Doação com Encargos de imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, á LUIZAMARI LOPES-MEI, e da outras providencias". A doação do mesmo para a referida empresa, para que esta possa realizar melhorias e investimentos no imóvel, e assim ampliando sua produção.

Cabe abordar que uma das maiores demandas sociais, atualmente, é a geração de empregos, que favoreça a ocupação remunerada dos cidadãos. O poder público deste município empenhando em fomentar e viabilizar o crescimento econômico do município vem através deste conceder os benefícios descritos no projeto de lei, para fomentar a ampliação da infraestrutura da referida empresa beneficiada.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 38 e 39 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Executivo Municipal.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, atende o disposto na Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

VOTO DO RELATOR:

A matéria é de suma importância, pois visa a autorização para doação de um lote Urbano lote nº 02 da quadra nº 25, situado de frente para a rua Curitiba no Bairro Parque das Embauvas II, que visa a ampliação industrialização do município e ainda tem por fundamento a Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a qual por sua vez da incentivos para ampliação das indústrias.

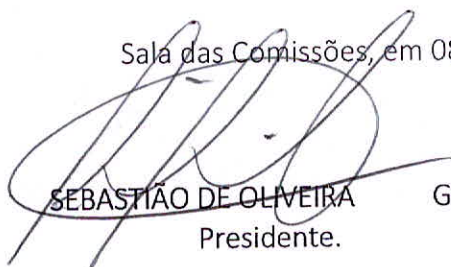
ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Está Relatoria, considerando a argumentação apresentada neste voto, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 067/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, para análise em plenário.

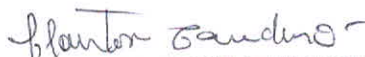
Assim, os vereadores da Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Sebastião de Oliveira, e relatora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, e Clairton Antônio Cauduro, secretario examinando o projeto de Lei nº 067/2023, opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!

Sala das Comissões, em 08 de dezembro do ano de 2023.


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente.


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Relatora.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Secretário